

CidadES/TCES sob o ID 2024.500M1300001.10.0028**Processo MP nº 19.11.0016.0023326/2024-48****Contratado: PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 01.524.509/0001-04)****- Resumo -****Objeto:** contratação de 02 (duas) licenças do Software SisDEA Windows, destinados à Coordenação de Engenharia (COEN).**Valor:** R\$ 3.938,00.**Vigência:** 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Estado do Espírito Santo (Dimpes), **improrrogável**, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 05.902 – Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – FUNEMP. Atividade: 03.122.0048.2312 – Capacidade Operacional, Reparelhamento e Modernização do MPES. Elemento de Despesa: 4.4.90.40.93 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Aquisição de Software. Plano Orçamentário: 002267 - Gestão de Tecnologia da Informação.

Vitória, 06 de setembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 089/2022, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.620.200/0001-35)****- Resumo -****Processo:** 19.11.0079.0022008/2022-66**CidadES ID nº 2022.500M1300001.01.0040****Objeto:** Renegociação de preços e a prorrogação da vigência do Contrato MP nº 089/2022, por 12 (doze) meses.**Vigência:** a partir de 06/09/2024 (data de sua assinatura).

Vitória, 06 de setembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 029/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e HARPJA TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ nº 34.460.760/0001-01)****- Resumo -****Processo:** 19.11.2104.0008719/2023-49**CidadES ID nº 2023.500M1300001.16.0001****Objeto:** Alteração do nome empresarial e do endereço da sede da Contratada no bojo do Contrato MP nº 029/2023.**Vigência:** a partir de 06/09/2024 (data de sua assinatura).

Vitória, 03 de setembro de 2024.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ERRATA**

Na Portaria PGJ nº 1097, publicada em 27 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

83	Lucas Fernandes Nunes	3070	Agente Técnico / Função Direito	VIII	8	M	01.04.2024
----	-----------------------	------	---------------------------------	------	---	---	------------

LEIA-SE:

83	Lucas Fernandes Nunes	3070	Agente Técnico / Função Direito	VIII	8	M	01.06.2024
----	-----------------------	------	---------------------------------	------	---	---	------------

Vitória, 09 de setembro de 2024.

**FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA****EDITAL SPGA Nº 76, de 09 de setembro de 2024.****Homologa o resultado do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0030929/2024-31,

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, aberto pelo Edital SPGA nº 75, de 23 de agosto de 2024.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 09 de setembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 2974, de 24 de julho de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GUSTAVO SENNA MIRANDA, para exercer também a função de 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 29.07.2024 a 09.08.2024.

Vitória, 24 de julho de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 3406, de 06 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, RENATA LORDELLO COLNAGO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, no período de 26.08.2024 a 25.08.2025.

Vitória, 06 de setembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 3407, de 09 de setembro de 2024.

RESCINDIR o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de LETÍCIA CARLETI, a partir de 30/10/2023.

Vitória, 09 de setembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3408, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ADELACION CALIMAN, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, no júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 11.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3409, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 10.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3410, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 11.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3411, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 17.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3412, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CHRISTIAN BARRETO SALCEDO DA MATTA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 24.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3413, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, JULIANA ORTEGA TAVARES, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Linhares, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 11.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3414, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LUIZIANY ALBANO SCHERRER, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, nas audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 11.09.2024.

PORTARIA SPGA Nº 3415, de 09 de setembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, SERGIO GERALDO DALLA BERNARDINA SEIDEL, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de